



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.282/2021
De 21 de maio de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

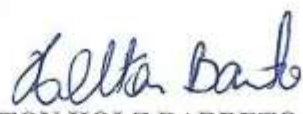
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial para adequar a LOA ao crédito da conta número 31.90.04.0000 – contratação por tempo determinado, sendo fonte de dotação a conta número 31.90.11.0000 – vencimentos e vantagens – servidores, com suplementação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 17 de maio de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120 – Centro – CEP: 95820-000
General Câmara, RS – Brasil - Fone: (51) 3655-1399
CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: administracao@generalcamara.com
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br

